



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (35) 3464 1000

DECRETO N.º 1.769/2020

Aprova projeto de loteamento urbano denominado “**LOTEAMENTO SANTA MARTA**” e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 6º, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, ainda a Lei Federal, 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que regulamenta e disciplina o uso e parcelamento do solo urbano;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o projeto de loteamento Urbano de Propriedade de **LOTEAMENTO SANTA MARTA SPE** denominado **LOTEAMENTO SANTA MARTA** com área total de 89.211,19 m², situado no perímetro urbano da sede deste Município, de acordo com o projeto Urbanístico, memorial descritivo dos lotes e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 001/2020, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º- No ato do registro do projeto de loteamento, o Loteador deverá transferir ao Município, mediante escritura pública e sem quaisquer ônus ou encargos, para este, a propriedade das vias de circulação (Ruas e Avenidas), as áreas verdes (Praças), as áreas institucionais e de preservação permanente, e equipamentos urbanos indicados no projeto.

Art.3º- O proprietário do projeto de Loteamento deverá garantir a realização do empreendimento no prazo máximo de 02 (dois anos),



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (35) 3464 1000

podendo ser prorrogado por mais um ano, devidamente justificado, a critério do Executivo, a execução das obras de urbanização, constantes no Termo de Compromisso e Responsabilidade integrantes deste Decreto.

Parágrafo único. As obras de urbanização mencionadas neste artigo deverão ser executadas em conformidade com os projetos e o cronograma aprovados, e que integram o projeto do loteamento, constantes do Processo Administrativo nº 001/2020.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Inconfidentes – Minas Gerais, 04 de novembro de 2020.

Decio Bonamichi
Prefeito Municipal